

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 04/2022 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS IFAM CAMPUS LÁBREA E A EMPRESA WTL TURISMO E LOCAÇÃO LTDA - EPP

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – CAMPUS LÁBREA, com sede na Rua 22 de outubro, nº 3893, - Bairro Vila Falcão, na cidade de Lábrea /Estado do Amazonas, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 10.792.928/0002-90, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. Francisco Marcelo Rodrigues Ribeiro, nomeado pela Portaria nº 1.130-GR/IFAM, de 27 de maio de 2019, publicada no DOU de nº 102, Seção 2, pág.30 de 29 de maio de 2019, portador da matrícula funcional nº 17995264, doravante denominada CONTRATANTE, e a EMPRESA WTL TURISMO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.328.829/0001-95, sediado(a) na Avenida Nereu Ramos nº 247, Bairro Centro Chapecó-SC, representado por pelo(a), Sr.(a) Alcione Fidelis Chaga de Almeida, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23388.000352/2022-87, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 01/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 01/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16/01/2023 a 16/01/2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor global do Contrato é de R\$ 80.451,00 (oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e um reais).

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE/ ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	VALORES
Fornecimento de passagens aéreas nacionais, inclusive taxa de embarque.	IFAM <i>Campus</i> LÁBREA	150	R\$ 536,33	R\$ 80.449,50
Agenciamento de viagens (aéreas nacionais, serviço de emissão, remarcação e cancelamento).	IFAM <i>Campus</i> LÁBREA	150	R\$ 0,01	R\$ 1,50
VALOR TOTAL				R\$ 80.451,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 158564;

Fonte de Recursos: 810;

Programa de Trabalho: 170981;

Elemento de Despesa: 339033;

Plano Interno: 20RLP0105N;

Nota de Empenho: 2022NE000004

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5) % em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: (carta de aceite, parecer do fiscal, parecer do gestor, parecer da procuradoria, vantajosidade econômica, dotação orçamentária; dentre outros)

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.



Documento assinado digitalmente

FRANCISCO MARCELO RODRIGUES RIBEIRO

Data: 11/01/2023 11:11:12-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Lábrea 11 de janeiro de 2023.



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO MARCELO RODRIGUES RIBEIRO
Data: 11/01/2023 11:12:38-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Representante legal da CONTRATANTE

ALCIONE FIDELIS
CHAGA DE
ALMEIDA:047060
66905

Assinado de forma digital
por ALCIONE FIDELIS
CHAGA DE
ALMEIDA:04706066905
Dados: 2023.01.12
11:45:08 -03'00'

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- José Falcão
Neto
98051571215
- 2- Raimundo
Domingos de
Oliveira
Siape_210131
1

Assinado digitalmente por José Falcão
Neto 98051571215
DN: C=BR, OU=Contador, O=IFAM
CAMPUS LABREA, CN=José Falcão
Neto 98051571215,
E=jose.neto@ifam.edu.br
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: José Falcão Neto
Data: 2023-01-11 10:41:20
Foxit Reader Versão: 9.6.0

Assinado digitalmente por Raimundo
Domingos de Oliveira Siape_2101311
DN: C=BR, O=IFAM - CAMPUS
LABREA, CN=Raimundo Domingos de
Oliveira Siape_2101311,
E=raimundo.oliveira@ifam.edu.br
Razão: Eu atesto a precisão e a
integridade deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2023-01-11 11:04:35